

DECISÃO DE HABILITAÇÃO

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO EM EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS.

O Agente de Contratação, vem à presença de V. Exa., apresentar o resultado da análise documental referente a este procedimento licitatório, o que faz através do seguinte:

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o Agente de Contratação reuniu-se em hora, dia e local determinado, tendo naquela ocasião analisado a documentação constante nos autos deste procedimento.

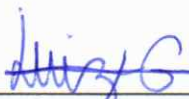
Conforme as características dos serviços objeto deste procedimento e dos orçamentos encaminhados a esta Prefeitura Municipal, este Agente de Contratação verificou que os serviços requeridos se enquadram no rol constante do artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto nº 12.807/2025.

Verificou-se ainda, que os valores orçados para a prestação dos serviços são compatíveis com os praticados no mercado, a saber, a Lei nº 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto nº 12.807/2025, e que a empresa está habilitada.

Diante do exposto, este Agente de Contratação emite parecer favorável à contratação direta da pessoa jurídica ODONTO VIP CNPJ: 37.936.377/0001-67, por entender ser dispensável processo licitatório mais complexo, e submete o presente à apreciação por V. Exa., para, se assim entender, homologar este procedimento e adjudicar o objeto à citada empresa, no valor de R\$ R\$ 43.803,00 (quarenta e três mil, oitocentos e três reais).

Nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, fica aberto o prazo recursal de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta decisão, para que as licitantes possam interpor recursos quanto a esta decisão.

Massapê do Piauí - PI, 10 de abril de 2026.



LUIZ GUSTAVO DE ASSIS SOUSA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO